LEI N° 3.195/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Denomina o Centro Municipal de Educação de Educação Infantil localizado na Vila Bom Jesus, bem público de uso especial, como Centro Municipal de Educação Infantil Professora Denise dos Santos Pinto.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominado o Centro Municipal de Educação de Educação Infantil, bem público de uso especial, localizado na Vila Bom Jesus como Centro Municipal de Educação Infantil Professora Denise dos Santos Pinto.

Art. 2º A denominação consiste em homenagear essa figura tão importante que durante anos residiu e lecionou na comunidade onde se situa o Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de junho de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal